



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a inteligência do artigo 72, inciso VII da lei supracitada;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 098/2024-GP de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Dom Eliseu-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

Em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 72, inciso VII, a justificativa do preço proposto para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001 95, revela-se plenamente fundamentada na vantajosidade da proposta apresentada no âmbito da INEXIGIBILIDADE nº 002/2025-IPSEMDE.

A empresa ofertou o valor de **R\$ 12.300,00 (doze mil, e trezentos reais)**, pago em parcela única, a fim de liberar o acesso ao sistema do banco de preços por um período de um ano, o qual se demonstra compatível com os preços praticados no mercado, conforme aferido por meio de criteriosa pesquisa de valores e alinhamento com parâmetros de razoabilidade e economicidade.

Ressalte-se que a definição do preço contratado decorreu da apresentação da proposta do contratado, na qual foi realizado a pesquisa de mercado no estudo técnico preliminar, onde constatou-se que o preço apresentado apresenta regularidade com o mercado regional, garantindo-se assim a transparência e a escolha da empresa com notória especialização, procedimento fundamental para a contratação da empresa.

Ademais, destaca-se que a proposta apresentada pela contratada não apenas configurou a mais vantajosa sob a ótica técnica, mas também atendeu de forma plena aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, evidenciando sua





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**
AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 334/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010
CNPJ: 12.118.390/0001-88



capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado, além da imprescindível demonstração de exclusividade de fornecimento do sistema no mercado.

Assim, a presente contratação alinha-se aos princípios da eficiência, isonomia e interesse público, garantindo a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração, em perfeita consonância com os ditames normativos que regem as contratações públicas.

Dom Eliseu-PA, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal nº 010-2025/GP